



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25

DECRETO Nº 50, de 25 de outubro de 2017

Convoca a população para a Conferência Intermunicipal de Educação do município de Frei Lagonegro e demais municípios pertencentes a regional de Guanhães e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO, LEANDO GONÇALVES FERNANDES, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Intermunicipal de Educação do município de Frei Lagonegro e demais municípios participantes, integrantes da Superintendência Regional de Ensino de Guanhães, no estado de Minas Gerais – como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação do município de Frei Lagonegro e demais municípios a ser realizada no dia 09 de novembro de 2017 a partir das 08:30 horas no Clube Real Madrid de Atletismo, Rodovia BR 120 s/n, Bairro Vermelho, Guanhães/MG.

Art. 2º A Conferência Intermunicipal de Educação do município de Frei Lagonegro e demais municípios é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:

“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”

Art. 3º A Conferência Intermunicipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.615.008/0001-25

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão; **EIXO V** - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação do Município de Frei Lagonegro será composta por representantes dos seguintes segmentos:

VI - um/a representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);
Diretora da Escola Estadual José Gonçalves de Souza – Sônia Dias de Oliveira

VII - um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;
Professora da rede municipal de educação – Leila Maria do Nascimento

III - um/a representante dos/as estudantes;
Estudante, servidora da rede municipal de educação (nutricionista) e representante da Comissão Técnica do Plano Municipal de Educação – Natália Lopes Aguiar

IV - um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos
Pai de aluno (a), professor da rede municipal de educação – Jânio Ribeiro de Sousa

V - um representante da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação.
Representante da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação,
representante do legislativo do município – Ader Gonçalves de Sousa.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Lagonegro, 25 de outubro de 2017.



Leandro Gonçalves Fernandes
Prefeito Municipal